

**LEI COMPLEMENTAR Nº 364  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 198 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - O valor da gratificação de R\$ 542,10 (Quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), previsto no artigo 5º da Lei Complementar nº 198/13, fica reajustado em 8% (oito por cento).

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Araçoiaba da Serra, 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal